

DF - Educação Sunab poderá ajudar a fiscalizar escolas

O Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF) já encaminhou ao governador José Aparecido o seu pedido de assinatura de convênio com a Superintendência Nacional de Abastecimento (Sunab)-DF para a fiscalização das mensalidades praticadas nas escolas particulares do Distrito Federal. A exemplo dos conselhos de outros Estados, o CEDF quer o auxílio da Sunab na fiscalização do cumprimento do Decreto 95.921, que regulamenta as mensalidades escolares.

Em Brasília, a assinatura do convênio depende do Governo do Distrito Federal, uma vez que o Conselho local não possui autonomia jurídica, como acontece em outros Estados. O primeiro pedido de assinatura do convênio entre os dois órgãos, foi enviado ao GDF a mais de um mês. No último dia 20, segunda-feira, após reunião do Conselho de Educação, foi encaminhada à Procuradoria Geral do GDF uma minuta de convênio elaborada pela Sunab. Até o momento, ambos os órgãos aguardam resposta do governador.

Multas

Segundo Júlio Gregório Filho, presidente da Comissão de Encargos Educacionais do CEDF, a grande vantagem do convênio com a Sunab está no fato de que, como

órgão fiscalizador, ela «tem poder de polícia», podendo aplicar multas caso haja qualquer infração por parte das escolas. Como garante a Lei Delegada nº 04, da Sunab, que lhe dá poder de fiscalização, em caso de descumprimento do Decreto 95.921, obrigaria as escolas ao pagamento de até 100 vezes o Maior Valor de Referência (MVR), o que daria hoje, Cz\$ 339.538,00 por aluno.

O delegado regional da Sunab, Paulo Guimarães, disse ontem que somente depois da realização dos convênios com os diversos conselhos estaduais que se interessarem é que será assinada, pelo superintendente da Sunab, uma portaria regulamentando o assunto. «Esta portaria nos dará poderes para entrar nas escolas e efetivar a fiscalização, com base em carnês de alunos, balancetes e outros documentos», informou Guimarães. Observou ainda que a Lei Delegada da Sunab não é auto-aplicável.

BRASIL **LIMIAR** **TURNO**
Enquanto não se efetiva o convênio com a Sunab, o Conselho de Educação dá andamento à fiscalização das mensalidades escolares, como determinou a liminar concedida à Curadoria Especial de Defesa do Consumidor (Cedecon), pelo juiz da 4ª Vara de Fazenda Pública.